



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL
Município criado pela Lei Estadual 9.621/1992

PROJETO DE LEI N° 045, de 19 de outubro de 2020.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar no valor de até R\$ 24.230,00, e dá outras providências.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de até R\$ 24.230,00 (vinte e quatro mil e duzentos e trinta reais), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

0602 – Manutenção da Saúde - Exceto ASPs

10.301.0021.2132 – Combate ao COVID-19 – Rec. 4511 – Transf. De Rec. Fundo a Fundo

3.3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas – PC (841) R\$ 12.000,00

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (871) R\$ 12.230,00

TOTAL R\$ 24.230,00

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. anterior, servirá de recurso o valor oriundo do Governo Federal, em ações de COVID, sendo R\$ 12.000,00, decorrente da Portaria MS 2358/2020, e R\$ 12.230,00, decorrente da Port. MS 2222/2020, em ações estratégicas a gentes, custeio de pagamento de Emergência Hospital e Exames de Convênio da Atenção Básica, Rec. 4511 – Transf. De Rec. Fundo a Fundo.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de outubro de 2020.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL
Município criado pela Lei Estadual 9.621/1992

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei n° 045/2020

Santa Clara do Sul, 19 de outubro de 2020.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Para a aplicação de recursos oriundos do Governo Federal, por intermédio do Ministério de Saúde, no valor de R\$ 12.000,00 e R\$ 12.230,00, respectivamente, decorrente das Portarias MS n° 2358/2020 e 2222/2020, que podem ser utilizados no custeio de pessoal da enfermagem, ações estratégicas a gestantes, no pagamento de hospital ou exames conveniados, necessitamos abrir um Crédito Suplementar no valor total de R\$ 24.230,00, conforme rubricas descritas no anexo projeto de lei.

Certos com a habitual atenção, solicitamos seja a matéria apreciada em regime de urgência.

Atenciosamente.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.

Ao
Vereador Márcio Luiz Haas
Presidente da Câmara de Vereadores,
SANTA CLARA DO SUL – RS.